



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 30/08/1994.

A Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar abrir o montante no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo anterior, será decorrente da tendência superavitária do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de agosto de 1994.

Edmar dos Santos Serafim
- PREFEITO -